



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 144.000,00 (CENTO
E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS),
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MAURÍCIO LAZZARETTI, Prefeito Municipal de União da Serra em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2026, Lei Municipal 1.735/2025, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil Reais) no seguinte Programa e Atividade:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
0501.20..606.0010.2019 – Assistência ao Produtor
33933400000000- 1500 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R\$ 144.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 1500 - ... R\$ 144.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

**MAURÍCIO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), aponta recursos e dá outras providências.”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, visando a inclusão de dotação orçamentária específica para a realização de despesas com serviços veterinários, a serem executados por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONSISA).

A medida se faz necessária em razão da inexistência de previsão orçamentária específica para tal finalidade, a contratação dos serviços por intermédio do CONSISA, a qual proporciona maior eficiência, economicidade e agilidade na prestação dos serviços, uma vez que o consórcio permite a atuação integrada entre os municípios consorciados, otimizando recursos e ampliando o alcance das ações.

Destaca-se ainda que a adequação orçamentária é imprescindível para garantir a legalidade das despesas e a continuidade dos serviços essenciais à população, evitando prejuízos à saúde coletiva e ao atendimento das demandas existentes no município.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito especial, a fim de assegurar a execução das ações propostas e o atendimento adequado às necessidades da comunidade.

Solicitamos a apreciação em regime de urgência especial, para possibilitar o efetivo pagamento do incentivo bem como da manutenção dos programas acima citados.

Certos da aprovação unânime, desde já, colocamo-nos ao inteiro dispor dessa Casa para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURÍCIO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO